**PROJETO DE LEI Nº 046, DE 2014.**

**(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ROBERTO ARTIGOSO E DE LÉA SONIA GRAEL ARTIGOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica, o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, de José Roberto Artigoso e de sua mulher, Léa Sonia Grael Artigoso, a seguinte área de terra, destinada à abertura de prolongamento da Avenida Itu:

**“Uma faixa de terra, situada nesta cidade e comarca de Dois Córregos, com a área de 5.817,59 metros quadrados, e a seguinte descrição perimétrica e confrontações: inicia-se no ponto P29A, cravado no limite da Área Remanescente 3 junto a lateral par da Rua David Monteiro (antes Prolongamento da Av.6), distante pelo lado direito, de quem da Rua olha o imóvel 83,59 metros do início da curva (ponto P29 do roteiro geral) que forma esquina com a Rua Sete (M.- 11.917); deste segue confrontando com Rua David Monteiro (antes Prolongamento da Av.6), lado par, por uma distância de 12,39 metros até ponto P30; deste deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação, por uma distância de 23,20 até ponto P33; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão 16,61 metros, confrontando com a Área Desapropriada, objeto da M.- 11.919 até ponto P33A; deste, deflete à direita e segue curva circular a direita confrontando com a Área Remanescente 2, por uma distância de 2,07 metros e raio de curva de 23,00 metros, até o ponto P33B; deste, deflete à esquerda e segue em curva circular a esquerda confrontando com a Área Remanescente 2, por uma distância de 19,31 metros e raio de curva de 46,70 metros, até o ponto P33C; deste segue com a mesma confrontação em reta por uma distância de 48,73 metros, até o ponto P21C; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 3,89 metros, confrontando com a Avenida Olindo Silvio Mangili, lado par (antes prolongamento da Avenida 05), até encontrar o ponto P4; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 18,00 metros, com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto P5; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 3,12 metros, ainda com a mesma confrontação anterior pela lateral ímpar, até encontrar o ponto P21B; deste deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Área Remanescente, por uma distância de 84,11 metros até o ponto P21A; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 68,55 metros, confrontando com propriedade de Nércio Mangerona e Nylton José de Godoy Santos, até encontrar o ponto 29C; deste deflete à direita e segue em linha reta por uma extensão de 96,42 metros até o ponto P29B; daí segue linha curva na extensão de 20,09 metros, raio de 168,83 metros, até o ponto P29A, no qual teve início a presente descrição perimétrica”**, imóvel a ser desmembrado de área maior inscrita na Matrícula nº 11.921 do CRI local.

**Artigo 2º -** Fica, o Município de Dois Córregos, autorizado a custear as despesas decorrentes da transferência do imóvel a ser doado, com a elaboração de escritura pública e registro, de modo a que integre, regularmente, o patrimônio do município.

**Artigo 3º -** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por decreto do Executivo.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano dois mil e quatorze.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Ofício nº 046/2014-P**

Dois Córregos, 24 de abril de 2014.

**Senhor Presidente,**

 Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ROBERTO ARTIGOSO E DE LÉA SONIA GRAEL ARTIGOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

 A área em questão, conforme expressa o próprio corpo do projeto de lei, se destina ao prolongamento da Avenida Itu, cujo projeto originário prevê sua extensão até ao principal trevo de acesso a Dois Córregos pela SP 304.

 Nessa região, além da área a ser doada para o município, os proprietários também fizeram doação de área à Mitra Diocesana, para uso da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, do Jardim Paulista.

Dessa forma, os doadores têm interesse na regularização das glebas de cada um dos beneficiários das doações, como, também, a Mitra tem interesse na regularização da área que por sinal já ocupa.

Tendo em vista a natureza do projeto e para que a regularização da doação possa ser processada, pede-se a essa E. Casa que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**.

 Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**

**JOSÉ LUIZ SANGALETTI**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de**

**DOIS CÓRREGOS - SP.**